



**LEI Nº 4.752 DE 26 DE Outubro DE 2023.**

Projeto de Lei nº 107/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 4.217.170,94 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, nas fontes de recursos 1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB complementação da união VAAR e 1.571.0000000 - Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação e por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2419 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 125.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2419 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAL



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 25.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 39.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1225 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 51.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1224 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DOM JOSÉ

SELVA



4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 3.677.170,94  
Fonte - 1.571.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA  
2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -

GERAL

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
R\$ 200.000,00  
Fonte - 1.500.1001000.

**Art. 2º** O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ **4.017.170,94 (quatro milhões, dezessete mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, nas fontes de recursos 1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB complementação da união VAAR e 1.571.0000000 - Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na fonte de recurso 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA  
2421 - MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 200.000,00  
Fonte - 1.500.1001000.



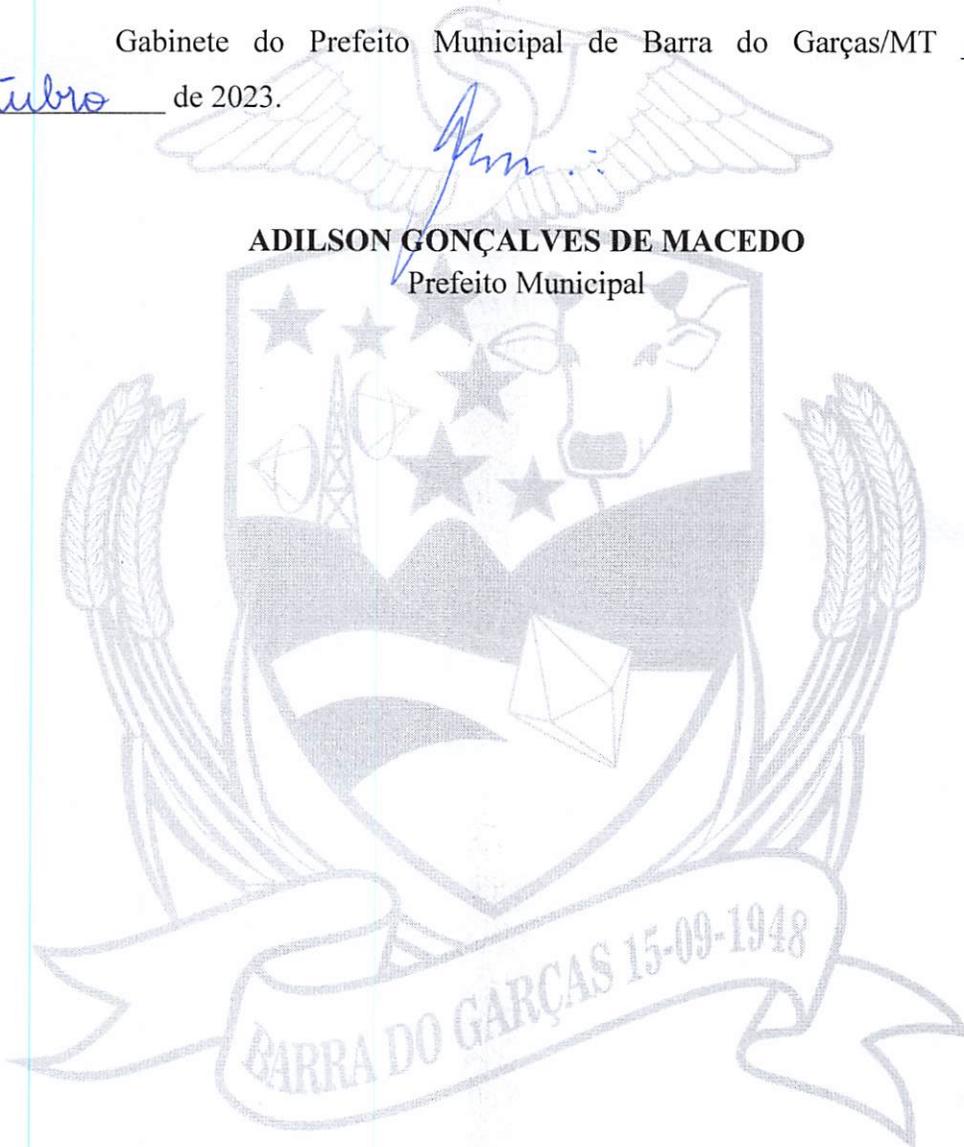
**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

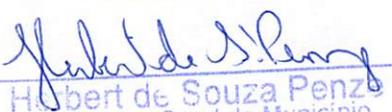
**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 26 de Outubro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
Hubert de Souza Penzo  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751/O